



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.377, DE 30 DE MARÇO DE 2023.



ALTERA A LEI Nº 1.346/2021 QUE DISPÕE SOBRE O LOGRADOURO A RUA ANTÔNIO SABARÁ LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

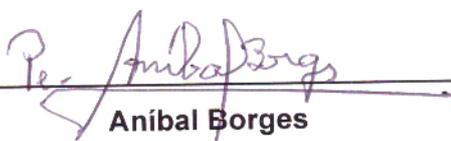
O Prefeito de Bom Jesus do Galho/MG, Senhor Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A RUA ANTÔNIO SABARÁ, logradouro situado na Sede do Município, passa ter sua extensão no sentido da Rua Levi Caetano de Souza.

Art. 2º. O Executivo Municipal se encarregará das providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como à comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 30 de Março de 2023.



Aníbal Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 40/2023

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA: 30/03/2023

03/04/2023
Anderli Oliveira Sauc
13:18h

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente através deste, encaminhar devidamente sancionada a seguinte Lei:

I – Lei nº 1.376, de 30 de Março de 2023, que altera a Lei nº 1.310/2021 que denomina logradouro a Rua Agostinho Joaquim Neto localizada na sede do Município e dá outras providências;

II – Lei nº 1.377, de 30 de Março de 2023, que altera a Lei nº 1.346/2021 que dispõe sobre o logradouro a Rua Antônio Sabará localizada na sede do Município e dá outras providências.

Certo de vossa compreensão e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.

Pe. Aníbal Borges
Aníbal Borges
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

SAMUEL PEDRO LOPES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

APROVADO EM

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

01 / 03 / 2023

15.02.2023
Widú An AZ cor

Altera a Lei 1346/2021 que Dispõe Sobre o Logradouro Rua Antônio Sabará Localizada na Sede do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A RUA ANTÔNIO SABARÁ logradouro situado na Sede do Município, passa ter sua extensão no sentido da Rua Levi Caetano de Souza.

Art. 2º - O Executivo Municipal se encarregará das providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como à comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 15 de Fevereiro de 2023

Reginaldo Eustáquio
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

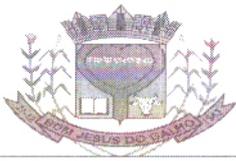
MENSAGEM

Senhor Presidente,
Insignes Vereadores,

Encaminho para apreciação e votação de meus Ilustres pares que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a extensão da Rua Antônio Sabará. A fim de se adequar a realidade da localidade.

Atenciosamente,

Reginaldo Eustáquio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio Lopes, Membro Usilaine Mattos
(Suplente) Reginaldo Eustáquio e Juliana Batista.

Art. 70 § 2 Tem como competência específica opinar sobre aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Parecer do Projeto de Lei Nº 04 /2023

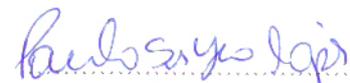
Dispõe sobre: IDENTIFICAÇÃO RUA ANTONIO SABARÁ

MÉRITO DA MATÉRIA

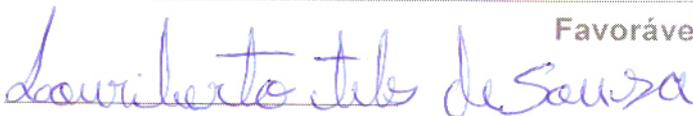
A proposta apresentada atende às necessidades da Comunidade. Sendo, portanto, benéfica para o desenvolvimento de Nosso Município.

Somos, portanto, favoráveis ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 01 de março de 2023.


Paulo Sergio

Favorável ao Parecer



Louriberto Teles



Usilaine Mattos

Contrário ao Parecer

Louriberto Teles

Usilaine Mattos



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 15 de Febrero de 2023, a autuação do Projeto de Lei N° 04 /2023, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

16 /02 /2023

Encaminhado à Comissão Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente composta Pelos Vereadores:

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio Lopes, Membro Usilaine Machado.

(Suplentes) Juliana Batista e Reginaldo Eustáquio.

Incluído para Leitura do Parecer e primeira votação na Pauta da Reunião do dia 01 /03 /2023

Pedido de Vista ___ / ___ /2023 do Vereador: _____

[] 1ª Votação [X] Votação Única ___ / ___ /2023

[X] Aprovado 09 [] Rejeitado 01 [] Abstenção —

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ___ / ___ /2023

Pedido de Vista ___ / ___ /2023 do Vereador: _____

2ª Votação:

[] Aprovado ___ [] Rejeitado ___ [] Abstenção ___

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: [X] APROVADO [] REJEITADO

01 / 03 /2023

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício N° 05

W.A.